



Previsio
Engenharia



CARTILHA SST eSOCIAL - PREVISIO

A Previsio é uma empresa de engenharia que oferece suporte completo em serviços de Segurança do Trabalho.

Com o objetivo de auxiliar nossos clientes com as principais dúvidas do esocial, desenvolvemos esse material. De forma bastante resumida, estaremos compartilhando algumas dicas de forma a melhorar as condições de segurança, bem como, evitar multas para pequenas e grandes empresas.

Com um linguajar direto e recheado de exemplos, esperamos que esse material possa elucidar as principais dúvidas sobre o tema.

O e-social é um sistema criado pelo governo federal, a fim de facilitar a administração das informações relacionadas aos empregados contratados em regime de CLT.

Todas as informações contábeis, de departamento pessoal e de segurança do trabalho devem ser inseridas nesse sistema, sendo que existem diversos softwares para fazer essa interface com o site do esocial.

A integração dessas informações em um único banco de dados, facilita a conferência, dando agilidade em alguns processos e possibilitando que o governo fiscalize, notifique e autue as empresas com objetivos de corrigir e, por certo, arrecadar.



O e-social é um sistema com fins PREVIDENCIÁRIOS, ou seja, quando não é através dele que serão discutidos assuntos referentes à insalubridade e periculosidade. Obviamente, sabemos que o PPP é utilizado comumente como prova para demandas trabalhistas.

Legislação Trabalhista:

NR-15 – Insalubridade – 10%, 20% ou 40% sobre o salário mínimo, de acordo com o risco.

NR-16 – Periculosidade – 30% sobre o salário base do empregado.

Legislação Previdenciária:

Decreto 3048 de 1999 RAT suplementar – 6%, 9% ou 12% sobre a folha de pagamento. Aumenta o valor do GPS – Guia de Previdência Social (INSS), de acordo com o risco.

ATENÇÃO – Nem todos os riscos que dão direito a insalubridade ou periculosidade, dão direito a aposentadoria especial e vice-versa.

Todas as empresas pagam o RAT – Riscos Ambientais do Trabalho. Essa alíquota é variável de 1% a 3%, de acordo com o grau de risco atribuído pelo CNAE da empresa. Contudo, a maioria das empresas não pagam o RAT suplementar, por absoluta falta de informação ao contador que calcula a alíquota. Com o e-social e a obrigatoriedade de informar os riscos, nosso governo saberá se a empresa expõe seus trabalhadores à riscos que possam ou não proporcionar APOSENTARIA ESPECIAL (15, 20 ou 25 anos). E com isso, cobrará de forma automática o suplemento de 12%, 9% ou 6% respectivamente.

Basicamente, se a atividade do trabalhador acarretará em uma aposentadoria antecipada, a empresa deverá pagar por isso.



Nesse sentido, as empresas passam a economizar esse custo implementando os programas de segurança do trabalho, afinal o INSS geralmente é o maior tributo pago pela maioria das empresas.

Além da economia direta no tributo, existe um outro ponto que é o crime coletivo ao trabalhador, que é imputado às empresas que poderiam elidir os riscos, mas não o fazem. Isso acarreta em multas e uma série de obrigações complementares.

Logo, estamos em um momento em que não se admite mais uma gestão de segurança do trabalho “meia boca”.

Nesse primeiro momento, os eventos de saúde e segurança que possuem obrigatoriedade são os seguintes:

- Treinamentos de segurança, NR-10 e NR-12 (na contratação).
 - Riscos ambientais (evento 2240).
 - Exames médicos (evento 2220).
 - Acidentes (evento 2210).
- Esses envios ocorrem na contratação, mudança de cargo, demissão e periodicamente de acordo com os programas.

Nesse primeiro momento, os treinamentos obrigatórios ao esocial são NR-10 – serviços em eletricidade e NR-12 – máquinas e equipamentos. O primeiro se aplica a todos os trabalhadores que realizam serviços elétricos diretamente ou próximos ao risco. O segundo é para todos os trabalhadores que interajam com máquinas e equipamentos, inclusive máquinas de açougue, padarias, motosserras, etc.

A questão principal é que todo trabalhador precisa receber a capacitação ANTES de iniciar suas atividades. Sabe-se que o esocial estará incluindo os demais treinamentos obrigatórios ao longo do tempo, mas independentemente disso, a empresa incorre em crime coletivo ao trabalhador ao expor seus empregados a riscos sem as devidas capacitações obrigatórias.

É por isso, que quem lança os treinamentos é o CONTADOR, visto que é um item de contratação.

Logo, é FUNDAMENTAL que empresa saiba quais são os treinamentos obrigatórios e tenha uma estratégia clara para capacitar novos empregados, bem como, reciclar os antigos.

Após os envios iniciais inerentes ao processo de contratação, a empresa precisará informar periodicamente os eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Para tanto, precisará que alguém realize essa gestão, através de um software de interface.

Todo esse processo inicia com o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Esse documento OBRIGATÓRIO lista os riscos e declara as principais obrigações da empresa propondo um plano de ação.

É desse documento que se extraem outros documentos OBRIGATÓRIOS, tais como LTCAT (base para o esocial), LTIP (base para calcular os adicionais de insalubridade e periculosidade), PCMSO (base para o médico do trabalho orientar os exames obrigatórios e a periodicidade destes), etc. Esse documento é o ponto de partida.

Todos esses documentos citados devem ser gerenciados, ou seja, não são feitos para isentar ou gerar provas contra a empresa, mas sim para servirem de base técnica para se realizar um trabalho organizado para ELIDIR os riscos de forma que o empregado não fique exposto aos agentes de risco, bem como, a empresa não seja penalizada com multas, indenizações e exigências de rotina.

Nesse sentido, a Previsio se propõe a realizar essa gestão auxiliando seus clientes para que possam focar em seus negócios.

Jamais pode-se pensar que apenas entregando EPIs o risco está elidido. É preciso provar que foi tentada uma solução de engenharia para elidir o risco na fonte. É preciso provar que o EPI foi entregue, auditar a utilização, realizar os treinamentos obrigatórios e ter os programas auxiliares, tais como matriz de incompatibilidade de produtos químicos, PCA e PPR devidamente implementados. Além disso, os procedimentos técnicos e Ordens de Serviço servem como instrução de segurança e criam um guarda-chuva jurídico robusto que protege a empresa de ações trabalhistas, custos previdenciários e ações fiscalizatórias.

Realizando essa sequência de ações, cujo custo é muito baixo perto das penalidades citadas, ganha-se em segurança, qualidade de vida e economiza-se um valor considerável em tributos, multas e indenizações.

Diferentemente de outros anos, dificilmente teremos prorrogações dessa vez.

Até o dia 10/01/2023 todas as empresas deverão estar regulares nos envios do esocial. Destacamos que o contador **NÃO POSSUI OBRIGAÇÃO** e, muitas vezes, o conhecimento necessário para realizar esses envios.

Ao deixar para o último momento, as empresas não terão tempo hábil para realizar os documentos e exames necessários a tempo. Portanto, quem ainda não se adequou, sugere-se que o faça o mais brevemente possível.

Para esclarecimentos adicionais, teremos o maior prazer em ajudar.



(51) 3466.9601



vendas@previsio.com.br



Rua Júlio de Castilhos, 45 -Bairro Niterói
Canoas / RS - CEP: 92120-030



@previsio.engenharia



@previsio.engenharia



www.previsio.com.br

